



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 191/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF Nº 11.984.819/0001-57, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Katiane Sarraf Daibes Marques, nomeada pelo Decreto Municipal nº 004/2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 - SSP/PA e CPF nº 667.XXX.XXX-00, residente na Avenida Magalhães Barata, Conjunto Jd. Ind, Alameda P Maranhão, 126, 66.040-303, Belém/PA, e a empresa **ARAJO AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ Nº 19.288.710/0001-97, denominado daqui por diante de **CONTRATADA**, sediada na Avenida Nazeazeno Ferreira, 80, Riozinho, Bragança-PA, 68610-000, Telefone: (91) 98165-4546, e-mail: limpecautopecas@hotmail.com, Representante Legal: Quessida Oliveira Pestana, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05567307074 DETRAN-PA e CPF nº 929.XXX.XXX-10, com fundamento nos arts. 107 e 124, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 191/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu-PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0012 2.051 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - PAB - UNIÃO

10 301 0012 2.052 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – ESTADO

10 302 0014 2.055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MACA

10 302 0014 2.056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD

10 302 0014 2.057 MANUTENÇÃO DO SAMU 192

10 301 0002 2.132 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

A Vigência do presente termo de contrato será de 22 de agosto de 2026 a 28 de dezembro de 2026, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

- a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.
- b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.
- c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

“Justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, destinados à manutenção da frota da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. A disponibilidade desses materiais é indispensável para garantir a conservação, a segurança e o pleno funcionamento dos veículos utilizados nas ações e serviços de saúde, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento à população”.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.01.23.002 - Pregão Eletrônico nº 010/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica da prorrogação contratual ora formalizado.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 191/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 21 de agosto de 2026.

KATIANE SARRAF
DAIBES
MARQUES:667524
93200

Assinado de forma digital
por KATIANE SARRAF
DAIBES
MARQUES:66752493200
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21789

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Katiane Sarraf Daibes Marques
Contratante

ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 19.288.710/0001-97
Quessida Oliveira Pestana
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____